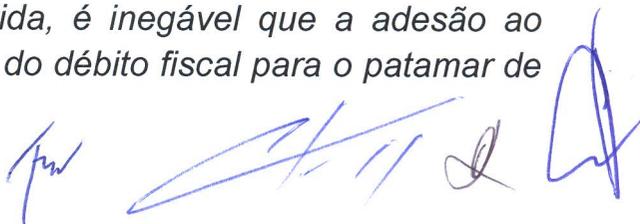


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CPRM
REALIZADA NO ESCRITÓRIO DA SEDE EM BRASÍLIA, EM 11.12.2015.

ATA nº 359

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às 10h, reuniu-se, ordinariamente no Escritório da Sede em Brasília, localizado no SGAN - Quadra 603, Módulo "J" Parte "A", primeiro andar, em Brasília, DF, o Conselho Fiscal da Companhia, com a presença dos Conselheiros Titulares, Norberto Temoteo de Queiroz, Frederico Bedran Oliveira (Representantes do Ministério de Minas e Energia) e Eduardo Luiz Gaudard, Titular (Representante do Tesouro Nacional), atuando como Secretário, Palmiro Franco Capone. Participaram da reunião o Chefe da Auditoria Interna, Juliano de Oliveira e o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral, Gilberto Aguilera. Iniciada a reunião o Conselheiro Norberto Temoteo de Queiroz, no exercício da Presidência do Conselho Fiscal, solicitou o exame dos itens da Ordem do Dia: **PRIMEIRO ITEM – LEITURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DE ATA.** Aprovadas e assinadas as Atas de nºs 357, de 09.08.2015 e 358, de 30.09.2015. **SEGUNDO ITEM – ASSUNTOS DA CONTABILIDADE** - Balancetes Contábeis de agosto/2015, setembro/2015 e outubro/2015; Análise do balanço do 3º Trimestre de 2015; IPTU do Imóvel do Escritório do Rio de Janeiro; Pendências na Receita Federal; Encerramento do Exercício. O Contador Gilberto Aguilera comentou os balancetes contábeis de agosto/2015, setembro/2015 e outubro/2015 que apuraram lucro contábil de R\$ 15.614.305,66, prejuízo contábil de R\$ 30.017.919,68 e lucro contábil de R\$ 8.169.851,40, respectivamente. Apresentou o Balanço Patrimonial do 3º Trimestre de 2015, com comentários sobre as variações relevantes, solicitada pelo Conselho Fiscal. Informou que a DICOGE emitiu o Memorando nº 160 DECOF/DICOGE/2015 de 27 de novembro, levantando os débitos inscritos em Dívida Ativa (judicial e amigável) com base na Certidão Positiva emitida pela Procuradoria Geral do Município objetivando uma possível adesão aos benefícios da Lei Municipal 5.965/2015, regulamentada pelo Decreto 40.668/2015 que concede a remissão de 20% para os débitos de IPTU de imóveis não residenciais cuja tipologia seja considerada "especial". O documento foi enviado pela Diretoria de Administração e Finanças à Consultoria Jurídica que emitiu a Nota Técnica – DICOTE-COJUR/CPRM nº 005/2015 – MMS, de 27 de novembro de 2015 sobre o assunto, que concluiu: *"do ponto de vista jurídico, em todas essas ações, existem argumentos razoáveis para a impugnação do lançamento do débito da CPRM, no valor total de R\$ 44.061.128,54, porém, em contrapartida, é inegável que a adesão ao Programa de Incentivo a redução dos valores do débito fiscal para o patamar de*



R\$ 21.758.965,62, também representa considerável benefício". Dessa forma, considerando que um dos requisitos para adesão ao Programa do Município seria a desistência de todas as ações judiciais em curso e tendo em vista a existência de argumentos razoáveis para a impugnação dos lançamentos de débito contra a CPRM, a empresa não aderiu ao Programa. Relatou e apresentou as Petições à Receita Federal para parcelamento excepcional em 180 meses dos débitos/pendências, que não estejam contemplados com parcelamentos, exigibilidade suspensa ou aguardando a consolidação com base na Lei 11.941/2009, e para a compensação de todos os débitos relativos à GFIP com o valor da restituição conforme Notificação DRF/DIORT nº 1820/2015, referente ao Processo 37313.001438/2002-61. Sobre o Encerramento do Exercício de 2015, informou que foram distribuídas as orientações para o fechamento de acordo com o Cronograma da Secretaria do Tesouro Nacional e relatou sobre a visita preliminar da Auditoria Independente. Comunicou que estão previstos diversos ajustes no Balanço da Empresa, tendo em vista a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, orientações do Tesouro Nacional e Normas Brasileiras de Contabilidade. **TERCEIRO ITEM – ASSUNTOS DA AUDITORIA** – O Chefe da Auditoria Interna, Juliano de Oliveira, apresentou as seguintes Notas Técnicas: Nota Técnica nº 012/2015, sobre a análise do Contrato nº 039/PR/15, celebrado com a Vila Rica Engenharia Ltda – EPP. Considerando o histórico apresentado pela AUDITE e o quantitativo de recomendações o Conselho solicitou que o assunto seja encaminhado ao Diretor-Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração para providências e solução das recomendações da AUDITE. Nota Técnica nº 013/2015, sobre a análise do Contrato nº 037/PR/2015, celebrado com a Amil Assistência Médica Internacional. Considerando o histórico apresentado pela AUDITE e o quantitativo de recomendações o Conselho solicitou que o assunto seja encaminhado ao Diretor-Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração para providências e adoção das recomendações da AUDITE. **QUARTO ITEM – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Apresentada planilha da situação orçamentária em 06.12.2015. Do total do orçamento liberado de R\$ 484.652.651,00, foram empenhados R\$ 470.691.262,00, correspondendo a 91,87%. Na planilha constou o percentual por Ação. **QUINTO ITEM – DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS** – No demonstrativo anexo ao Memo. nº 854/2015-DICONT, de 08.12.2015, constavam os seguintes Contratos de Serviços de Terceiros: 005/PR/15 - Serviço Federal de Processamento de Dados; 027/PR/15 - Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda; 031/PR/15 - LDS Serviços de Limpeza Eireli-EPP; 032/PR/15 - Ferragens Leão do Norte Ltda-Me; 033/PR/15 - Amazontec Serviços Técnicos Ltda; 034/PR/15 - Amazoneves Táxi Aéreo Ltda; 041/PR/15 - Med Mais - Segurança e Medicina do Trabalho - EPP; 043/PR/15 - ACR Serviços Industriais Ltda; 044/PR/15 - Alarm System Tecnologia Ltda e 045/PR/15 - LDS Serviços de Limpeza Eireli-EPP. O



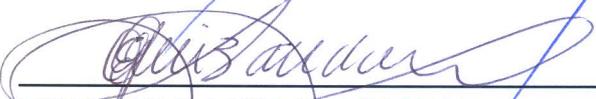
Conselho Fiscal selecionou o Contrato de nº 005/PR/2015, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados, para análise do seu objeto pela AUDITE. Quanto ao Contrato nº 27/PR/2015, celebrado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda, o Conselho perguntou ao Auditor Interno o objeto do Contrato. O Auditor respondeu que esse tipo de contratação atende cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho. O Conselho questionou, ao chefe de Auditoria Interna, se na amostragem dos trabalhos de auditoria foram identificadas contratações relativas a atividades finalísticas na Empresa, em desacordo com o TAC/TCJ firmado pela Empresa e com a legislação. O Auditor informou que o assunto faz parte do escopo de trabalho de auditoria nas unidades regionais da CPRM, sendo certo que, de um modo geral, as contratações obedecem à legislação vigente, e que sempre que identificado o descumprimento do Decreto nº 2.271/1997, artigo 1º, §1º e §2º e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, artigo 9º, com terceirização de atividade fim da Empresa, as respectivas impropriedades são consignadas nos Relatórios de Auditoria para providências dos gestores. **SEXTO ITEM – DÍVIDA DE CLIENTES** – Apresentada ao Conselho a posição encaminhada pela Divisão de Execução Financeira – DIEFIN, de novembro/2015. O Conselho recomendou a continuidade sistemática de cobrança e solicitou ser atualizado quanto à cobrança judicial à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. **SÉTIMO ITEM – ASSUNTOS DIVERSOS** – 1) Pendências da Reunião Anterior - Como resultado da reunião de 30.09.2015, foram emitidos os seguintes Memorandos de solicitações do Conselho Fiscal: a) Memo. nº 115/SEGER-2015, de 05.10.2015, ao Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente, sobre a Nota Técnica AUDITE nº 11/2015 – Contrato nº 009/PR/13 – BERTRAN Engenharia; b) Memo. nº 116/SEGER-2015, de 05.10.2015, ao Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente, sobre a Nota Técnica AUDITE nº 10/PR/14 – Contrato nº 075/PR/14 – UNIMED Goiânia; c) Memo. nº 117/SEGER-2015, de 05.10.2015, ao Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente, sobre IPTU (imunidade tributária); d) Memo. nº 118/SEGER-2015, de 05.10.2015 ao Diretor-Presidente, solicitando ser informado das providências vigentes para redução de custos da Companhia, em consonância com o ajuste fiscal do Governo Federal. 2) Cartão de Pagamento do Governo Federal – O Conselho solicitou que a Auditoria Interna acompanhe em seus programas de trabalho nas Unidades Regionais a implantação do cartão, com reportes ao Conselho Fiscal. O Auditor informou que o assunto também faz parte do escopo de trabalho de Auditoria nas Unidades Regionais. 3) Redução de Custos – O Conselho foi informado pelo Memo. nº 85/2015-DAF-RJ, de 08.12.2015, em resposta ao Memo. nº 118/SEGER/2015, sobre medidas adotadas pela CPRM, objetivando a redução do custeio administrativo e adequação à nova realidade da política fiscal adotada pelo Governo. O elenco de medidas possibilitou redução das despesas de custeio administrativo de 16%



(dezesseis por cento). 4) Periodicidade de Reuniões – O Conselho Fiscal ressaltou que as restrições orçamentárias e financeiras da Empresa estão limitando a realização de Reuniões presenciais, em especial no último quadrimestre. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi dada como encerrada. A próxima reunião será oportunamente agendada.



NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ
PRESIDENTE



EDUARDO LUIZ GAUDARD
CONSELHEIRO



FREDERICO BEDRAN OLIVEIRA
CONSELHEIRO



PALMIRO FRANCO CAPONE
SECRETÁRIO-GERAL